



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº184

De 30 de Março de 1962.--

"Dispõe sôbre aumento de vencimentos de
funcionário municipal."

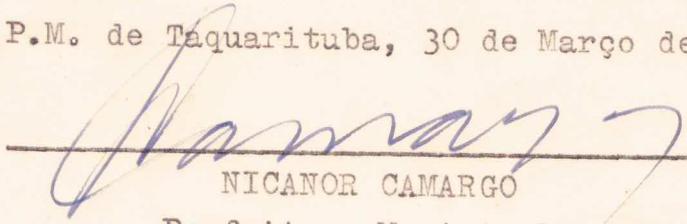
Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba
decreta e eu promulgo a seguinte lei:--

Artigo primeiro - Fica majorado o vencimento do
Secretário da Prefeitura Municipal de Taquarituba, para CR\$
11.000,00 (onze mil cruzeiros), mensais.

Artigo segundo - Para ocorrer com as despesas da
presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação, a se
verificar, no presente exercício.

Artigo terceiro - Esta lei entrará em vigôr a -
partir de 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições -
em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de Março de 1962.--



NICANOR CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ÍTALO LAMARCA - Secretário

LEI Nº6/62, da C.M. de Taquarituba